



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4309

Publicação Diária

Sexta-feira, 26 de março de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE
LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.03.26
19:13:23 -03'00'

DECRETO Nº 342 DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	1492	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	215	1492	Março	0,00	200.000,00	200.000,00
Total				0,00	200.000,00	200.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 343 DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	493	Receitas Correntes	3.168.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	3.168.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.02.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493	3.168.000,00

1.7.1.8.03.9.1.01.03.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVID-19 - FONTE 493	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.04.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID - 19) - FONTE 493	0,00
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVID-19 - FONTE 493	0,00
TOTAL			3.168.000,00

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	3.168.000,00
TOTAL			3.168.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais) na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.168.000,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Março	320.000,00	3.168.000,00	3.488.000,00
Total				320.000,00	3.168.000,00	3.488.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 344 DE 24 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Secretário Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.1040908/2021-47,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues, matrícula nº 16.288-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos dias 25 e 26 de março de 2021, em substituição ao titular da pasta.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIA

PORTARIA Nº 013, DE 19 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 728/2015 e considerando o constante no processo SEI nº 19.008.001799/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Cilson de Lima Junior, matrícula nº 15653-1, no lugar do servidor André Takahashi Saita, mat 15635-3, como Fiscal Setorial para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos, relativos à FASE 01, tendo por compromisso indicar e sanar todas as dúvidas que eventualmente a CONTRATADA possa vir a ter sobre os bens móveis daquela unidade. Deverá acompanhar a equipe de trabalho da CONTRATADA durante todo o período em que estiverem em sua unidade administrativa, apresentar toda a documentação necessária ao fiel cumprimento das atividades contratadas, conferir o resultado dos trabalhos e, ao final, realizar a assinatura do termo de responsabilidade que será fornecido pela CONTRATADA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 19 de março de 2021. Ten.- Cel. PM RR Pedro Ramos, Secretário Municipal de Defesa Social